



## Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

### LEI Nº 1.411, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

(Concede abono pecuniário aos servidores e dá outras providências)

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido abono pecuniário, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais, aos servidores ativos regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e aos inativos estatutários.

**Parágrafo 1º** - O abono ora concedido vigorará a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2005, com vigência até 31 de julho de 2005.

**Parágrafo 2º** - O abono pecuniário de que trata o *caput* deste artigo, não incorporará aos vencimentos dos servidores, para qualquer efeito legal, nem estará sujeito a incidência de caráter tributário e previdenciário.

**Artigo 2º** - O servidor que tiver duas (2) faltas injustificadas, durante o mês, terá um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o abono ora concedido.

**Parágrafo 1º** - Na hipótese de três (3) faltas injustificadas, durante o mês, o desconto será de 40% (quarenta por cento) sobre o abono.

**Parágrafo 2º** - Na hipótese de quatro (4) faltas ou mais injustificadas, durante o mês, será descontado 100% sobre o abono.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias em vigor, suplementadas se necessário.

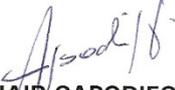


## *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

*Procuradoria Jurídica*

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura